



**ATO DO PRESIDENTE Nº 10 , DE 2016**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Ato do Presidente nº 711/2015, publicado no DCL em 16 de novembro de 2015, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 4/2016-CPTCES, RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001452/2015.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2016.

  
**DEPUTADA Celina Leão**  
Presidente

